

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Daniel Alonso
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO NÚMERO 1 3 4 6 2 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00 ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE, RELATIVAS À EMDURB

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 53426/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº 8642, de 23 de dezembro de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), às seguintes dotações:

06.00.00 – EMDURB – Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília

06.01.00 – EMDURB – Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília

4.6.90.71.00 – 06.01.04.122.0601.2.601.....R\$ 150.000,00
TOTAL.....R\$ 150.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

06.00.00 – EMDURB – Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília

06.01.00 – EMDURB – Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília

3.1.90.11.00 – 06.01.15.782.0602.2.607.....R\$ 45.000,00
3.3.90.16.00 – 06.01.15.782.0602.2.607.....R\$ 45.000,00
3.3.90.30.00 – 06.01.15.782.0602.2.607.....R\$ 60.000,00
TOTAL.....R\$ 150.000,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 22 de outubro de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

RAFAEL DOS SANTOS CHACON
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal de Planejamento Econômico

LEVI GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 22 de outubro de 2021.
sas

DECRETO NÚMERO 1 3 4 6 3 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

AUTORIZA AS TRANSPOSIÇÕES, REMANEJAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R\$700.000,00, REFERENTES AO ORÇAMENTO DA EMDURB

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 53428/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Autoriza as Transposições, Remanejamentos e Transferências no orçamento vigente da Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília - EMDURB, de acordo com de acordo com artigo 32, da Lei nº 8550, de 29 de junho de 2020, no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), às seguintes dotações:

06.00.00 – EMDURB – Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília

06.01.00 – EMDURB – Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília

3.3.90.30.00 – 06.01.04.122.0601.2.601.....R\$ 150.000,00
3.3.90.39.00 – 06.01.04.122.0601.2.601.....R\$ 400.000,00
3.3.90.30.00 – 06.01.15.451.0602.2.608.....R\$ 40.000,00
3.3.90.16.00 – 06.01.15.452.0602.2.606.....R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00 – 06.01.15.452.0602.2.606.....R\$ 55.000,00
3.3.90.30.00 – 06.01.04.122.0602.2.610.....R\$ 35.000,00
TOTAL.....R\$ 700.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo descrita:

06.00.00 – EMDURB – Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília

06.01.00 – EMDURB – Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília

3.1.90.11.00 – 06.01.15.453.0602.2.302.....R\$ 9.000,00
3.1.90.16.00 – 06.01.15.453.0602.2.302.....R\$ 9.000,00
3.3.90.30.00 – 06.01.15.453.0602.2.302.....R\$ 9.000,00
3.3.90.36.00 – 06.01.15.453.0602.2.302.....R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00 – 06.01.15.453.0602.2.302.....R\$ 9.000,00
3.1.90.11.00 – 06.01.15.452.0602.2.605.....R\$ 400.000,00
3.3.90.36.00 – 06.01.15.782.0602.2.607.....R\$ 20.000,00
4.4.90.51.00 – 06.01.15.785.0602.2.607.....R\$ 40.000,00
4.4.90.51.00 – 06.01.15.451.0602.2.608.....R\$ 111.000,00
3.1.90.11.00 – 06.01.04.122.0602.2.609.....R\$ 9.000,00
3.1.90.16.00 – 06.01.04.122.0601.2.609.....R\$ 9.000,00
3.3.90.30.00 – 06.01.04.122.0601.2.609.....R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00 – 06.01.04.122.0602.2.609....R\$ 21.000,00
3.3.90.39.00 – 06.01.15.452.0602.2.604....R\$ 35.000,00
TOTAL.....R\$ 700.000,00

Prefeitura Municipal de Marília, 22 de outubro de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

RAFAEL DOS SANTOS CHACON
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal de Planejamento Econômico

LEVI GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 22 de outubro de 2021.

/sas

DECRETO NÚMERO 1 3 4 6 4 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

OUTORGA “PERMISSÃO DE USO” DO VEÍCULO GM/CHEVROLET D40 CUSTOM, CARROCERIA ABERTA, PLACA JTD-9445, PREFIXO C-300, À EMPRESA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE MARÍLIA - EMDURB, DESTINADO À UTILIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 122, inciso I, alínea “g”, combinado com o artigo 135, inciso II, parágrafos 3º e 6º, da Lei Orgânica do Município de Marília, e tendo em vista o que consta no Protocolo nº 65998/2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso, ato administrativo, unilateral, precário, discricionário e gratuito do veículo GM/Chevrolet D40 Custom, carroceria aberta, diesel, ano 1988/1988, placa JTD-9445, Chassi 9BG443NNJJC021657, RENAVAM 00140931473, Prefixo C-300, de propriedade do Município, à Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília - EMDURB, destinado à utilização na execução de suas atividades.

Art. 2º. O veículo não poderá, em hipótese alguma, ser transferido a terceiros.

Art. 3º. Caberá ao usuário à manutenção e conservação do veículo ora cedido.

Art. 4º. A Permissão de Uso ora outorgada terá a vigência a partir da data da assinatura do competente Termo a ser lavrado pela Procuradoria Geral do Município, com prazo máximo de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período, mediante as condições a serem estabelecidas, além das previstas neste Decreto, podendo ser revogada pela Prefeitura, segundo considerações de oportunidade e conveniência da administração.

Parágrafo único. A revogação da Permissão de Uso determinará a imediata restituição do veículo à Prefeitura, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 22 de outubro de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 22 de outubro de 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

/amp

DECRETO NÚMERO 1 3 4 6 5 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

OUTORGA “PERMISSÃO DE USO” DO VEÍCULO FIAT/FIORINO FURGÃO, PREFIXO C-196, À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MARÍLIA - CODEMAR, DESTINADO À UTILIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 122, inciso I, alínea “g”, combinado com o artigo 135, inciso II, parágrafos 3º e 6º, da Lei Orgânica do Município de Marília, e tendo em vista o que consta no Protocolo nº 17114/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso, ato administrativo, unilateral, precário, discricionário e gratuito do veículo Fiat/Fiorino Furgão, ano 1994, gasolina, Chassi 9BD146000R8350915, Renavam 00623051613, prefixo C-196, de propriedade do Município, à Companhia de Desenvolvimento Econômico de Marília - Codemar, destinado à utilização na execução de suas atividades.

Art. 2º. O veículo não poderá, em hipótese alguma, ser transferido a terceiros.

Art. 3º. Caberá ao usuário à manutenção e conservação do veículo ora cedido.

Art. 4º. A Permissão de Uso ora outorgada terá a vigência a partir da data da assinatura do competente Termo a ser lavrado pela Procuradoria Geral do Município, com prazo máximo de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período, mediante as condições a serem estabelecidas, além das previstas neste Decreto, podendo ser revogada pela Prefeitura, segundo considerações de oportunidade e conveniência da administração.

Parágrafo único. A revogação da Permissão de Uso determinará a imediata restituição do veículo à Prefeitura, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 22 de outubro de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

VANDERLEI DOLCE
Secretário Municipal do meio Ambiente e de Limpeza Pública

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 22 de outubro de 2021.
amp

DECRETO NÚMERO 1 3 4 6 6 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

MODIFICA O DECRETO Nº 13389/2021 QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AS ÁREAS “01B” E “02B”, PARTE DAS MATRÍCULAS Nºs 66428 E 64733, DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARÍLIA, DESTACADAS DA ESTÂNCIA NAGOR, DE PROPRIEDADE DE IRENE DESTRA TICIANELLI, DESTINADOS À AMPLIAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

DANIEL ALONSO. Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta nº Protocolo nº 49378/2021,

DECRETA:

Art. 1º. A ementa do Decreto nº 13389, de 30 de julho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AS ÁREAS “01B” E “02B”, PARTE DAS MATRÍCULAS Nºs 66428 E 64733, DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARÍLIA, DESTACADAS DA ESTÂNCIA NAGOR, DE PROPRIEDADE DE IRENE DESTRA TICIANELLI, DESTINADAS AO PROLONGAMENTO DA AVENIDA PASTOR NATAL BAVAROTI”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 22 de outubro de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

MANOEL CARLOS ORTIZ LIMA
Responsável pelo Expediente da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 22 de outubro de 2021.
/amp

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 4 0 0 3 0

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 40471, de 13 de agosto de 2021, consoante o que dispõe o artigo 139, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, DESIGNA, a partir de 25 de outubro de 2021, o servidor ANTONIO BEZERRA LACERDA, Trabalhador Braçal, para o desempenho da função gratificada de Encarregado do Setor de Serviços Diversos, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, ficando revogada a Portaria nº 32008, de 21 de junho de 2016, que designou o servidor Marco Antonio dos Santos Thomazini, para o desempenho da referida função

Prefeitura Municipal de Marília, 22 de outubro de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 22 de outubro de 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

sas

PORTARIA NÚMERO 4 0 0 3 1

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 40471, de 13 de agosto de 2021, consoante o que dispõe o artigo 139, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, DESIGNA, a partir de 25 de outubro de 2021, o servidor CÍCERO DA SILVA, Encanador, para o desempenho da função gratificada de Chefe da Divisão de Planejamento e Fiscalização de Elétrica, Telefonia e Hidráulica, símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, ficando revogada a Portaria nº 36227, de 20 de março de 2019, que designou o servidor Ricardo Batista Rodrigues, para o desempenho da referida função.

Prefeitura Municipal de Marília, 22 de outubro de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 22 de outubro de 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

sas



**DOE SANGUE
SALVE VIDAS!**

#SouDoador

Procure o Hemocentro de Marília
Telefone: (14) 3402-1850



PORTARIA NÚMERO 40032

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 40471, de 13 de agosto de 2021, consoante o que dispõe o artigo 139, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, DESIGNA, a partir de 03 de novembro de 2021, o servidor MARCO ANTONIO DOS SANTOS THOMAZINI, Trabalhador Braçal, para o desempenho da função gratificada de Chefe da Divisão de Hidráulica, símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, ficando revogada a Portaria nº 37856, de 28 de fevereiro de 2020, que designou o servidor Cícero da Silva, para o desempenho da referida função.

Prefeitura Municipal de Marília, 22 de outubro de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 22 de outubro de 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

sas

PORTARIA NÚMERO 40033

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 40468, de 13 de agosto de 2021, consoante o que dispõe o artigo 139, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, DESIGNA, a partir de 25 de outubro de 2021, o servidor DENIS JEFFERSON NAKADA DA SILVA, Trabalhador Braçal, para o desempenho da função gratificada de Encarregado do Setor de Guias e Sarjetas, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, uma vez que a designação da referida função foi revogada por meio da Portaria nº 36101, de 21 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Marília, 22 de outubro de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 22 de outubro de 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

sas

PORTARIA NÚMERO 40034

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta nos Protocolos n.ºs 51010, de 06 de outubro, e 51917, de 13 de outubro de 2021, consoante o que dispõe o artigo 17-B, da Lei nº 3200, de 30 de dezembro de 1986, modificada posteriormente, DESIGNA, por necessidade do serviço, as servidoras constantes do Anexo Único, lotadas na Secretaria Municipal da Educação, para cumprirem jornada especial, fazendo jus à respectiva gratificação mensal.

Prefeitura Municipal de Marília, 22 de outubro de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 22 de outubro de 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

sas

ANEXO ÚNICO

Professoras de EMEI com jornada especial em EMEI - 40 horas semanais					
- No período de 25 de outubro a 05 de dezembro de 2021:					
	Matrícula	Nome	Titular	Jornada	Motivo
1.	151203-1	Bruna Aparecida Giovanetti da Silva	EMEI Balão Mágico Período: Manhã	EMEI Balão Mágico Período: Tarde	Licença Médica Classe da Profª Juliana Antonio Guabiraba Maternal II - E
- No período de 25 de outubro a 23 de dezembro de 2021:					
2.	58157-1	Antonieta Affonso Alves	EMEI Fernando Mauro Período: Manhã	EMEI Fernando Mauro Período: Tarde	Classe Vaga Maternal I - A
3.	154237-1	Flávia Pires Ribeiro	EMEI Profª. Simone Doreto Camapanari - Sítio do Pica-Pau Amarelo Período: Manhã	EMEI Estrelinha Dourada Período: Tarde	Classe Vaga Maternal I - A

PORTARIA NÚMERO 40035

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, DESIGNA os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo recebimento e tratamento das ouvidorias destinadas à respectiva Secretaria/Autarquia, no intuito de proporcionar maior agilidade e formalidade no cumprimento de prazos e respostas da Ouvidoria, ficando revogada a Portaria nº 35503/2018 e respectivas modificações:

1. **Gabinete do Prefeito:**

1.1 **Auditoria Geral do Município:**

Titular: LILIAN FACCHINI

Suplente: -o-

1.2 **Corregedoria Geral do Município:**

Titular: MARIA LUCIENE PIOTTO DE LUCCA
LEITE

Suplentes: ELAINE LOPES NAZARIO MAGALHÃES
JAIR FLORENCIO CARVALHO FILHO

1.3 **Diretoria de Divulgação e Comunicação:**

Titular: JONATHAN LOPES SPRADA

Suplente: JACQUELINE PORTELA DELLA TORRE
SEVILHANO

2. **Procuradoria Geral do Município:**

Titular: LUIZ ANTONIO BISSOLI

Suplente: VANESSA KÁTIA BUENO DE MOURA

2.1 **Junta de Recursos Fiscais:**

Titular: ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA
BARBOZA

Suplente: -o-

3. **Secretaria Municipal de Planejamento Econômico:**

Titular: JÚLIA MIECO ISHIDA FURLAN

Suplente: BRUNO DE OLIVEIRA NUNES

4. **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:**

Titular: ANA PAULA CARDOSO DOS SANTOS

Suplente: JOÃO PAULO DA SILVA FILHO

4.1 **Divisão de Fiscalização de Obras:**

Titular: VANDRÉ FERNANDO DOS SANTOS

Suplente: PAULO ROGÉRIO MALACRIDA DARÉ

4.2 **Divisão de Aprovação de Projetos e Licenças:**

Titular: THIAGO MARQUES MIQUELETTTE
ALVES

Suplente: FÁBIO TOSHIHIRO KURONUMA

4.3 **Divisão de Laudos:**

Titular: MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS SILVA

Suplente: GUILHERME DE LIMA LOPES

4.4 **Divisão de Publicidade:**

Titular: ROGÉRIO LÍVERO AUDI

Suplente: VANDRÉ FERNANDO DOS SANTOS

5. **Secretaria Municipal da Administração:**

Titular: FABIANE MANZANO ESAKI TRINDADE

Suplente: MAIARA HELENA FERREIRA PEDROSO

5.1 **Diretoria de Atos Oficiais:**

Titular: ANDREA MEDEIROS PAZ

Suplente: SANDRA ALMEIDA DOS SANTOS

5.2 **Divisão de Protocolo:**

Titular: LUIS GUSTAVO FERREIRA FIRMINO

Suplente: DANIELE DA SILVA PALMA SUPLÍCIO

5.3 **Coordenadoria de Serviços de Patrimônio:**

Titular: GABRIEL OCTÁVIO NOGUEIRA DE
CARVALHO

Suplente: MATHEUS RUIZ SPILA

5.4 **Divisão de Almoarifado:**

Titular: CARLOS PEREIRA GIMENEZ

Suplente: MARCELO RODRIGO DA SILVA

5.5 **Divisão de Arquivo:**

Titular: RAYSSA GONÇALVES COLOMBO

Suplente: DANIEL FERNE AUDI

5.6 **Vigilância Patrimonial:**

Titular: CÉSAR DE ALENCAR SOUZA LEITE

Suplente: MÁRCIA REGINA DE CAMPOS FIORIN
MACEDO

5.7 **Serviço Municipal de Saúde do Trabalhador:**

Titular: TÂNIA PEREGRINA RODRIGUES

Suplente: MÁRCIO AURÉLIO FARIA

5.8 **Folha de Pagamento:**

Titular: MARIANA FRAGA SANTARELLI DURAN
LOPES

Suplente: ROSEMEIRE CANACIRO VANSAN

5.9 **Diretoria de Recursos Humanos:**

Titular: ALESSANDRA KANACHIRO MELLO
SOUZA

Suplente: THAISA CASAGRANDE SIMINI

5.10 **Divisão de Zeladoria:**

Titular: JOSÉ MÁRCIO VAZ

Suplente: GRAZIELE RIBEIRO GONZALEZ DOS
SANTOS

5.11 **Coordenadoria de Serviços Gráficos:**

Titular: RICARDO ACÁCIO PADOVANI

Suplente: ODAIR JOSÉ DE SOUZA

5.12 **Divisão de Entrega de Documentos:**

Titular: CLAUDEMIR RODRIGUES DA LUZ

Suplente: RAFAEL DA SILVA SEBASTIÃO

5.13 **Defesa Civil:**

Titular: CLAUDINEI FERREIRA DE ALMEIDA

Suplente: PLÍNIO ERNESTO DA SILVA

6. **Secretaria Municipal da Fazenda:**

Titular: KÁTIA HELEN COLLETA DE ABREU MORAL

Suplente: MARIA CONCEIÇÃO BERNARDO DE MATTOS

- 6.1 **Cadastro Imobiliário:**
Titular: ROGÉRIO ADRIANO PERES
Suplente: LIDIANE GONÇALVES LEONEL FERREIRA
- 6.2 **Cadastro Mobiliário:**
Titular: APARECIDA PEREIRA DE SOUZA DA SILVA
Suplente: FABIANA FÉLIX DOMINGUES NAVARRO
- 6.3 **Fiscalização de Rendas:**
Titular: CARLOS ALBERTO FERREIRA
Suplente: CLÁUDIO PEREIRA NOVAES
- 6.4 **Diretoria de Contabilidade:**
Titular: HELLEN PATRÍCIA HIROMI AKUTAGAWA
Suplente: ÉRICA APARECIDA DAL EVEDOVE DE SOUZA
- 6.5 **Licitação:**
Titular: VALDIRENE BARBOSA PIEDADE
Suplente: LEONARDO DUARTE DE OLIVEIRA
- 6.6 **Procuradoria da Fazenda:**
Titular: ELISETE LIMA DOS SANTOS ALONSO
Suplente: -o-
7. **Secretaria Municipal da Educação:**
Titular: GISLENE ADRIANA SEISDEDOS PETKEVÍCIUS
Suplente: SIRLENE RODRIGUES CREDENDIO DE AGUIAR
8. **Secretaria Municipal da Cultura:**
Titular: ANA CAROLINA VERNASCHI IMAMURA
Suplente: FLÁVIA CIOCCA DE AZEVEDO
9. **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:**
Titular: MÁRCIO YOSHIHARU NAGAISHI
Suplente: ANA LUISA SILVA PEIXOTO
10. **Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude:**
Titular: RODRIGO VASQUES PAGANINI
Suplente: THIAGO SEIDI ARAKAKI SUZUKI
11. **Secretaria Municipal de Obras Públicas:**
Titular: ERICK TANABE DE SOUZA
Suplente: MARIA FERNANDA MARTINS TAKEYA
12. **Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:**
Titular: DEYSE BEATRIZ LOPES BONFIM
Suplente: JAILTON APARECIDO BRUNO
13. **Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico:**
Titular: LUIS GUSTAVO MARTIN
Suplente: MARILEIDE PEREIRA DA SILVA LINARD
14. **Secretaria Municipal do Meio Ambiente e de Limpeza Pública:**
Titular: ANILTON SANTOS RODRIGUES
- Suplentes: FABIANA SOUZA DOS SANTOS PADOVANI
GISELE CORTINOVE PIACENTI DA SILVA
- 14.1 **Bosque Municipal:**
Titular: EDUARDO NUNES DOS SANTOS
Suplente: -o-
- 14.2 **Fiscalização de Posturas:**
Titular: ROMILSON NUNES PEREIRA
Suplente: LUCRÉCIA DE SOUZA
15. **Secretaria Municipal de Direitos Humanos:**
Titular: ROSÂNGELA DAL POZ
Suplente: -o-
- 15.1 **PROCON:**
Titular: JOSÉ GUILHERME ALVES DE MORAES
Suplente: MARIA LÚCIA COMINI JORENTE
16. **Secretaria Municipal da Tecnologia da Informação:**
Titular: LUIS ALBERTO MARCONATO MATIAS
Suplente: THIAGO APARECIDO DA SILVA SANTOS
17. **Companhia de Desenvolvimento Econômico de Marília - CODEMAR:**
Titular: JONAS HENRIQUE DE SOUZA SANTOS MARINI
Suplente: LUIZ CARLOS SANTILLI GABALDI
18. **Departamento de Água e Esgoto de Marília - DAEM:**
Titular: NATÁLIA MIRANDA RUSSO
Suplente: JOSÉ APARECIDO LIMA
19. **Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília - EMDURB:**
Titular: PATRÍCIA MAURA CONDOS MOTTA
Suplente: JOSIANE APARECIDA CAVALCANTI MARTINS
20. **Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM:**
Titular: MARISE FACCHINI MACHADO SANTARELLI
Suplente: THAIS LOPES FRANCO
- Prefeitura Municipal de Marília, 22 de outubro de 2021.
- DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal
- Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 22 de outubro de 2021.
- MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

amp



PORTARIA NÚMERO 40036

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 45, inciso III, do Capítulo VIII – Do Monitoramento da aplicação da Lei de Acesso à Informação, do Decreto nº 11515, de 12 de maio de 2015 (Sistema de Informação ao Cidadão - SIC), nomeia os servidores que ficarão responsáveis pelo recebimento dos pedidos de informações, bem como, pela validação interna das respostas a serem fornecidas e pelo cumprimento dos prazos legais nas respostas, ficando revogada a Portaria nº 36520/2019 e respectivas modificações:

I - Gabinete do Prefeito:

a) Auditoria Geral do Município:

Titular: LILIAN FACCHINI
Suplente: -o-

b) Corregedoria Geral do Município:

Titular: ELAINE LOPES NAZARIO MAGALHÃES
Suplente: MARIA LUCIENE PIOTTO DE LUCCA LEITE
 JAIRO FLORÊNCIO CARVALHO FILHO

c) Diretoria de Divulgação e Comunicação:

Titular: LIGIA MARTIN FERREIRA
Suplente: -o-

II - Procuradoria Geral do Município:

Titular: CAMILA MORAIS MELO
Suplente: SUELLEN DAIANE CARLOS ALVES

III - Secretaria Municipal da Administração:

Titular: FABIANE MANZANO ESAKI TRINDADE
Suplente: MAIARA HELENA FERREIRA PEDROSO

a) Diretoria de Recursos Humanos:

Titular: ALESSANDRA KANACHIRO MELLO SOUZA
Suplente: THAISA CASAGRANDE SIMINI

b) Folha de Pagamento:

Titular: MARIANA FRAGA SANTARELLI DURAN
 LOPES
Suplente: ROSEMEIRE CANACIRO VANSAN

c) Vigilância Patrimonial:

Titular: CÉSAR DE ALENCAR SOUZA LEITE
Suplente: MÁRCIA REGINA DE CAMPOS FIORIN MACEDO

d) Diretoria de Atos Oficiais:

Titular: ANDREA MEDEIROS PAZ
Suplente: SANDRA ALMEIDA DOS SANTOS

e) Divisão de Almoxarifado:

Titular: CARLOS PEREIRA GIMENEZ
Suplente: MARCELO RODRIGO DA SILVA

f) Divisão de Arquivo:

Titular: RAYSSA GONÇALVES COLOMBO
Suplente: DANIEL FERNE AUDI

g) Divisão de Entrega de Documentos:

Titular: CLAUDEMIR RODRIGUES DA LUZ
Suplente: RAFAEL DA SILVA SEBASTIÃO

h) Divisão Gráfica:

Titular: RICARDO ACÁCIO PADOVAN
Suplente: ODAIR JOSÉ DE SOUZA

i) Divisão de Protocolo:

Titular: DANIELE DA SILVA PALMA SIMPLÍCIO
Suplente: LUIS GUSTAVO FERREIRA FERMINO

j) Divisão de Zeladoria:

Titular: JOSÉ MÁRCIO VAZ
Suplente: GRAZIELE RIBEIRO GONZALEZ DOS SANTOS

k) Serviço Municipal de Saúde do Trabalhador:

Titular: TÂNIA PEREGRINA RODRIGUES
Suplente: MÁRCIO AURELIO FARIA

l) Defesa Civil:

Titular: CLAUDINEI FERREIRA DE ALMEIDA
Suplente: PLÍNIO ERNESTO DA SILVA

IV - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

Titular: ANA PAULA CARDOSO DOS SANTOS
Suplente: JOÃO PAULO DA SILVA FILHO

a) Divisão de Fiscalização de Obras:

Titular: VANDRÉ FERNANDO DOS SANTOS
Suplente: PAULO ROGÉRIO MALACRIDA DARÉ

b) Divisão de Aprovação de Projetos e Licenças:

Titular: ANA PAULA CARDOSO DOS SANTOS
Suplente: -o-

c) Divisão de Laudos:

Titular: MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS SILVA
Suplente: GUILHERME DE LIMA LOPES

d) Divisão de Publicidade:

Titular: CARLOS LUCIANO JAMMAL
Suplente: ANA PAULA CARDOSO DOS SANTOS

V - Secretaria Municipal de Planejamento Econômico:

Titular: JÚLIA MIECO ISHIDA FURLAN
Suplente: BRUNO DE OLIVEIRA NUNES

VI - Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: KÁTIA HELEN COLLETA DE ABREU MORAL
Suplente: MARIA CONCEIÇÃO BERNARDO DE MATTOS

a) Cadastro Imobiliário:

Titular: ROGÉRIO ADRIANO PERES
Suplente: LIDIANE GONÇALVES LEONEL FERREIRA

b) Cadastro Mobiliário:

Titular: APARECIDA PEREIRA DE SOUZA DA SILVA
Suplente: FABIANA FÉLIX DOMINGUES NAVARRO

c) Fiscalização de Rendas:

Titular: CARLOS ALBERTO FERREIRA
Suplente: CLÁUDIO PEREIRA NOVAES

d) *Diretoria de Contabilidade:*

Titular: ÉRICA APARECIDA DAL'EVEDOVE DE SOUZA
Suplente: HELLEN PATRÍCIA HIROMI AKUTAGAWA

e) *Licitação:*

Titular: ROSÂNGELA AKEMI HAKAMADA
Suplente: VALDIRENE BARBOSA PIEDADE

f) *Divisão de Tesouraria:*

Titular: ALINE SPOLAOR DA SILVA
Suplente: REGINA CÉLIA LOURENÇÃO OTTAIANO

g) *Sector de Prestação de Contas:*

Titular: MARISA DA SILVA ULIAN CHAGAS
Suplente: VILMA DE OLIVEIRA

VII - *Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:*

Titular: DEYSE BEATRIZ LOPES BONFIM
Suplente: JAILTON APARECIDO BRUNO

VIII - *Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:*

Titular: MÁRCIO YOSHIHARU NAGAISHI
Suplente: ANA LUISA SILVA PEIXOTO

IX - *Secretaria Municipal da Cultura:*

Titular: ANA CAROLINA VERNASCHI IMAMURA
Suplente: FLÁVIA CIOCCA DE AZEVEDO

X - *Secretaria Municipal da Educação:*

Titular: GISLENE ADRIANA SEISDEDOS PETKEVICIUS
Suplente: SIRLENE RODRIGUES CREDENDIO DE AGUIAR

XI - *Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude:*

Titular: RODRIGO VASQUES PAGANINI
Suplente: THIAGO SEIDI ARAKAKI SUZUKI

XII - *Secretaria Municipal do Meio Ambiente e de Limpeza Pública:*

Titular: VALQUÍRIA BALBINO ROCHA
Suplente: ROMILSON NUNES PEREIRA

XIII - *Secretaria Municipal de Obras Públicas:*

Titular: ERICK TANABE DE SOUZA
Suplente: THAIS HELENA MARTINS TAKEYA

XIV - *Secretaria Municipal da Saúde:*

Titular: MARICLÁUDIA DAMACENO RIBEIRO
Suplente: DANIELE MONTISSELI SILVA

XV - *Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico:*

Titular: MARILEIDE PEREIRA DA SILVA LINARD
Suplente: LUIS GUSTAVO MARTIN

a) *Banco do Povo Paulista – Unidade Marília:*

Titular: MARIA ANGÉLICA DE JESUS LOPES KUHL
Suplente: MARGARETE DINIZ LITTÉRIO

XVI - *Secretaria Municipal de Direitos Humanos:*

Titular: ROSÂNGELA DAL POZ
Suplente: -o-

a) *PROCON:*

Titular: JOSÉ GUILHERME ALVES DE MORAES
Suplente: MARIA LÚCIA COMINI JORENTE

XVII - *Secretaria Municipal da Tecnologia da Informação:*

Titular: LUIS ALBERTO MARCONATO MATIAS
Suplente: THIAGO APARECIDO DA SILVA SANTOS

a) *Unidade de Videomonitoramento:*

Titular: EDUARDO YOITI DEL BIANCO YAMAMOTO
Suplente: LUIS ALBERTO MARCONATO MATIAS

b) *Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP (Unidade Marília):*

Titular: CLÁUDIA AZEVEDO DA SILVA LOZANO
Suplente: LUCIANA ENCINA PIOVESAN SPINA

XVIII - *Companhia do Desenvolvimento Econômico de Marília - CODEMAR:*

Titular: JONAS HENRIQUE DE SOUZA SANTOS MARINI
Suplente: HÉLIO CAMARGO JUNIOR

XIX - *Departamento de Água e Esgoto de Marília - DAEM:*

Titular: CESTORE DA SILVA PEREIRA
Suplente: INGRID AVELAR CASTANHO

XX - *Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília - EMDURB:*

Titular: PATRÍCIA MAURA CONDOS MOTTA
Suplente: JULIANA APARECIDA MADUREIRA

XXI - *Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM:*

Titular: MARISE FACCHINI MACHADO SANTARELLI
Suplente: THAIS LOPES FRANCO

Prefeitura Municipal de Marília, 22 de outubro de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 22 de outubro de 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

amp

RETIFICAÇÃO

PORTARIA NÚMERO 40026

Leia-se como segue e não como constou:

"(...) para o desempenho da função de Assistente Técnica de Área de Entidades Assistenciais Conveniadas (...)."

Prefeitura Municipal de Marília, 22 de outubro de 2021.



LICITAÇÕES

TERMO DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 197/2021. Prefeitura Municipal de Marília. Nº DA LICITAÇÃO NO BANCO DO BRASIL: 903574 MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de Purificadores de água e Refil, destinados à Secretaria Municipal da Saúde. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até o Dia: 11/11/2021 às 08:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA: 11/11/2021 às 09:00 horas no Portal do Banco do Brasil, site: www.licitacoes-e.com.br. JUSTIFICATIVA: Serão utilizados diariamente nas USFs pelos funcionários e usuários dos serviços.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Saúde

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2021. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Tomada de Preços. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material e mão de obra para implantação do projeto técnico de segurança contra incêndio no Estádio Municipal Bento de Abreu Sampaio Vidal. ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – Após análise nas planilhas orçamentárias apresentadas, a Comissão Permanente de Licitação julgou o seguinte: CLASSIFICAR as empresas por terem apresentado as propostas de acordo com o Edital: 1º - ALEX HENRIQUE CRUZ EIRELI – EPP (R\$ 2.253.841,81) e 2º - EPC CONSTRUÇÕES LTDA – EPP (R\$ 2.560.415,76). O objeto licitado deverá ser adjudicado à empresa ALEX HENRIQUE CRUZ EIRELI – EPP, condição de pagamento conforme medição, validade da proposta de 60 dias, prazo de execução de 365 dias (conforme Cronograma), garantia de 60 meses. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para intenção de manifestação de RECURSOS. A ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS em sua íntegra está disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao.

CIDIMAR LUIZ FURQUIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 137/2021 MODALIDADE: Pregão. FORMA: ELETRÔNICA. OBJETO: Registro de Preços visando eventual aquisição de Eletrodomésticos e Eletrônicos, destinados a diversas Secretarias Municipais - Prazo 12 meses. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representada pelas autoridades, abaixo subscritos, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8666/93 e 10520/02 e Decreto Municipal 11.001/2013, com suas alterações, HOMOLOGOU o processo licitatório, de acordo com a classificação efetuada pela Pregoeira Rosângela Akemi Hakamada, conforme segue: empresas vencedoras: ALPHA ELETROMÓVEIS EIRELI, localizada na AVN PINHEIRO JUNIOR, nº 50 - IBITIQUARA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES - CEP 29307-201; BRASIDAS EIRELI, localizada na RUA ADOLFO WRUCK, nº 65 - ASILO - BLUMENAU/SC - CEP 89031-410; DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA., localizada na RUA IMPERATRIZ TEREZA CRISTINA, nº 866 - JARDIM AMANDA I - HORTOLÂNDIA/SP - CEP 13188-072; DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP, localizada na AVN REPUBLICA, nº 4216 - NUCLEO HABITACIONAL CASTELO BRANCO - MARÍLIA/SP - CEP

17511-000; DKSA COMERCIAL LTDA., localizada na RUA PENNSILVANIA, nº 1439 - CIDADE MONÇÕES - SÃO PAULO/SP - CEP 04564-004; GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, localizada na PRC CARLOS CHAGAS, nº 413 - CONTA DINHEIRO - LAGES/SC - CEP 88520-275; MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA ME, localizada na AVN SAMPAIO VIDAL, nº 309 - CENTRO - MARÍLIA/SP - CEP 17500-020; MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI, localizada na RUA PEDRO ALVES, nº 945 - CENTRO - GUARAPUAVA/PR - CEP 85010-080; O.C. ARAUJO JM MULTIMAR LTDA., localizada na RUA Q CRS 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 1256, nº SN - ASA SUL - BRASILIA/DF - CEP 70330-530; REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, localizada na ROD ROD ES-010, nº 4255 - JARDIM LIMOEIRO - SERRA/ES - CEP 29164-140; SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, localizada na RUA FRITZ SPERNAU, nº 1000 - FORTALEZA - BLUMENAU/SC - CEP 89055-200; VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP, localizada na RUA MANOEL EUFRASIO, nº 1350 - JUVEVE - CURITIBA/PR - CEP 80540-010; WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL - EPP, localizada na RUA DOUTOR MONTEIRO DE BARROS, nº 45 - VILA INDUSTRIAL - SÃO PAULO/SP - CEP 03254-120.

WANIA LOMBARDI
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

RENATO ARGOLLO HABER
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

WILSON ALVES DAMASCENO
Secretário Municipal de Direitos Humanos

PROF. HELTER ROGÉRIO BOCHI
Secretário Municipal da Educação

GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

VANDERLEI DOLCE
Secretário Municipal do Meio Ambiente e de Limpeza Pública

ARO. JOSÉ ANTONIO ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Saúde

NELSON MORA
Secretário Municipal do Trabalho, Turismo e
Desenvolvimento Econômico

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração e
Responsável pelo Expediente do Tiro de Guerra

FABIO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 172/2021. MODALIDADE: Pregão. FORMA: ELETRÔNICA. OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de medicamentos para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS, destinados à Secretaria Municipal da Saúde. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representada pela autoridade,

abaixo subscrita dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8666/93 e 10520/02 e Decreto Municipal 11.001/2013, com suas alterações, HOMOLOGOU o processo licitatório, de acordo com a classificação efetuada pelo Pregoeiro Aldo Luiz Gonçalves Dias, conforme segue: empresas vencedoras: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, localizada na AVN WILSON BEGO, nº 745 - DISTRITO INDUSTRIAL ANTÔNIO DELLA TORRES - FRANCA/SP - CEP 14406-091. PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, localizada na ROD RAPOSO TAVARES, nº 10200 - PARQUE RESERVA FAZENDA IMPERIAL - SOROCABA/SP - CEP 18052-775. PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI, localizada na RUA SÃO PAULO, nº 39 - MEDEIROS - RIO VERDE/GO - CEP 75902-140.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Saúde

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 181/2021 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Registro de Preços visando eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para alunos com restrições alimentares, destinados à Secretaria Municipal da Educação – Prazo 12 meses. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade aos preços unitários do objeto acima descrito:

ATA 478/2021 - BLUEBERRY SERVIÇOS LTDA: BISCOITO SEM GLÚTEN: INDICADO PARA PESSOAS COM DIETA COM RESTRIÇÃO DE GLÚTEN, INTOLERANTES À LACTOSE, À PROTEÍNA DO LEITE. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: AMIDO, FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL, CACAU EM PÓ, EMULSIFICANTE: ÉSTERES DE POLIGLICEROL DE ÁCIDOS GRAXOS, PROPILENO GLICOL 90% MONO E DIGLICERIDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, MONOESTEARATO DE SORBITANA, FERMENTOS QUÍMICOS: PIROÁCIDO FOSFATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMONIO, AROMATIZANTE, ESPESSANTE: GOMA CARBOXI METIL CELULOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER OVOS SABORES: BAUNILHA, CACAU, COCO GAMATURA: 30 GRAMAS VALIDADE: 06 MESES. - MARCA: NUTRIPLENO - R\$2,29.

ATA 479/2021 - DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA: LEITE DE COCO - NATURAL, CONCENTRADO, ÁGUA, CONSERVADORES, ACIDULANTE, ESPESSANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA - COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA FRASCO DE 500 ML - MARCA: DA ANNA - R\$6,53. MINI BOLO SEM GLÚTEN (BOLINHO INDIVIDUAL): INDICADO PARA PESSOAS COM DIETA COM RESTRIÇÃO DE GLÚTEN, INTOLERANTES À LACTOSE, À PROTEÍNA DO LEITE. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, OVO, AMIDO, EMULSIFICANTE: ÉSTERES DE POLIGLICEROL DE ÁCIDOS GRAXOS, PROPILENO GLICOL 90% MONO E DIGLICERIDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, MONOESTEARATO DE SORBITANA, FERMENTO QUÍMICO: PIROÁCIDO FOSFATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE SÓDIO, ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL, MALTODEXTRINA, AROMATIZANTE IDÊNTICO AO

NATURAL, ESPESSANTE: GOMA CARBOXI METIL CELULOSE, SAL, INS282, FAVA. USO EXTERNO: INS420, INS422, INS200 E ÁLCOOL 99º GRAU ALIMENTÍCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS CONTÉM OVOS, PODE CONTER AMÊNDOAS, AMENDOIM, AVELÃ E CASTANHA DE CAJU. SABORES BAUNILHA, CACAU, LARANJA E MEL GRAMATURA: 35 GRAMAS. VALIDADE: 06 MESES - MARCA: GRANI AMICI - R\$5,18. ÓLEO VEGETAL DE CANOLA COM APROXIMADAMENTE 900ML - MARCA: SUAVIT - R\$14,91. ÓLEO DE GIRASSOL 900ML - MARCA: SUAVIT - R\$13,56. ÓLEO DE MILHO 900ML - MARCA: SUAVIT - R\$13,74. ROSQUINHA SEM GLÚTEN, INDICADO PARA PESSOAS COM DIETAS COM RESTRIÇÃO AO GLÚTEN, INTOLERANTES À LACTOSE, À PROTEÍNA DO LEITE, OVO, MILHO E SOJA. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR CRISTAL, GORDURA VEGETAL DE COCO, AÇÚCAR INVERTIDO, CORANTE, AROMA ARTIFICIAL, BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO, SAL, LECITINA DE GIRASSOL. NÃO CONTÉM: GLÚTEN, OVOS, SOJA, LEITE E SEUS DERIVADOS. (LIVRE DE QUALQUER ALERGÊNICO). SABORES: CHOCOLATE, COCO, LEITE DE ARROZ. GRAMATURA: 32 GRAMAS. VALIDADE: 08 MESES. - MARCA: ALL GOOD - R\$5,00. BISCOITO SALGADO INTEGRAL - DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FIBRA DE TRIGO, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, SAL, GLICOSE, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM: NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE; DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ENVOLTOS POR EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE POLIETILENO METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO NO MÍNIMO 04 PCTS E PESO GLOBAL DE NO MÍNIMO 120G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - MARCA: MARILAN - R\$4,35. POLVILHO DOCE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS - MARCA: PACHÁ - R\$6,89. POLVILHO AZEDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS - MARCA: PACHÁ - R\$8,33. BISCOITO SALGADO INTEGRAL - DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FIBRA DE TRIGO, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, SAL, GLICOSE, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM: NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE; DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ENVOLTOS POR EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE POLIETILENO METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO NO MÍNIMO 04 PCTS E PESO GLOBAL DE NO MÍNIMO 120G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - MARCA: MARILAN - R\$4,35.

ATA 480/2021 - EMPÓRIO CARLOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: (1 KG) FARINHA DE ARROZ, A QUAL NÃO CONTEM GLÚTEN, SENDO IDEAL PARA CELÍACOS (INTOLERANTES PERMANENTES AO GLÚTEN) OU DIETAS COM

RESTRIÇÃO AO GLÚTEN, UMA PROTEÍNA PRESENTE NO TRIGO, AVEIA, MALTE, CENTEIO E CEVADA. A DOENÇA CELÍACA PROVOCA DANOS AS VILOSIDADES DO INTESTINO DELGADO E PREJUDICA A ABSORÇÃO DOS ALIMENTOS. DEVE CONTER EM UMA PORÇÃO DE 80G, 179 KCAL, 39G DE CARBOIDRATOS, 4,1G DE PROTEÍNA, 0,7G DE GORDURA TOTAL, 0,5G DE GORDURA SATURADA E SER ISENTO EM GORDURA TRANS, FIBRAS E SÓDIO. NÃO DEVEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS; EMBALADAS EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. - MARCA: URBANO - R\$7,00. MACARRÃO DE ARROZ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: (APROXIMADAMENTE 500G) MACARRÃO DE ARROZ TIPO FUSILLI/PENNE, SEM OVOS, SEM GLÚTEN, RICO EM VITAMINA A - MARCA: URBANO - R\$5,88.

ATA 481/2021 - FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI: MARGARINA OU CREME VEGETAL SEM LEITE CREME VEGETAL ISENTA DE LEITE, LACTOSE, SORO DE LEITE OU TRAÇOS DE LEITE. INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEOS VEGETAIS, SAL, VITAMINAS, CORANTE NATURAL, CONSERVANTES E AROMATIZANTES, DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. SEM GORDURA TRANS E COLESTEROL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS COM LACRE DE PROTEÇÃO INTACTO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - MARCA: PRIMÉ - R\$8,15. BISCOITO MAISENA SEM LACTOSE, BAIXO EM AÇÚCARES. BISCOITO TIPO MAISENA SEM LACTOSE E COM RESTRIÇÃO DE AÇÚCARES A BASE DE FARINHA DE TRIGO, CREME DE MILHO, SORBITOL, GORDURA VEGETAL, MALTODEXTRINA DE MILHO; POLIDESTROSE; AMIDO DE MILHO; SAL REFINADO; VITAMINAS D, B1(TIAMINA), B3(NIACINA), B5(ÁCIDO PANTOTÊNICO), B6 (PIRIDOXINA), VITAMINA H (BIOTINA) E B12 (COBALAMINA); EDULCORANTES: NATURAIS XILITOL E GLICOSÍDEOS DE STEVIOL E ARTIFICIAL: SUCRALOSE; FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, CORANTE NATURAL DE CAMELO; MELHORADOR DE FARINHA, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA. CONTER NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES PARA ALÉRGICOS: "CONTÉM GLÚTEN, CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E SOJA, PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA E CENTEIO". O PRODUTO DEVERÁ SER PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTACTA, LIMPA, COM PESO MÍNIMO DE 140 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO, DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONTEÚDO LÍQUIDO, NOME (RAZÃO SOCIAL) DO FABRICANTE, PRODUTOR OU TITULAR DA MARCA, ENDEREÇO COMPLETO, PAÍS DE ORIGEM E MUNICÍPIO, NÚMERO DE REGISTRO OU CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO FABRICANTE JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. DEVE POSSUIR VALIDADE DE NO MÍNIMO 70% NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. - MARCA: LIANE - R\$3,60.

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Aditivo 26 ao CV-1179/20 **Conveniente** Prefeitura Municipal de Marília **Conveniente** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - ABHU **Assinatura** 14/10/21 **Objeto** Alteração da "Clausula Sexta – Dos Recursos Financeiros", no que tange ao inciso II, para inclusão do subitem "J", referente ao repasse financeiro no valor de R\$10.611,74 ao ano, decorrente de transferência do Teto/MAC do município de Júlio Mesquita para pagamento de exames de diagnóstico em laboratório clínico, conforme deliberação CIB n.º 93, de 06 de agosto de 2021 **Processo** Protocolo n.º 54.294/21.

DIVERSOS

Comissão Permanente de Sindicância

Convite

Destinatário: Testemunha

Ref. a Sindicância instaurada pela PORTARIA Nº 34.328 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nome do destinatário: José Ticiano Dias Toffoli

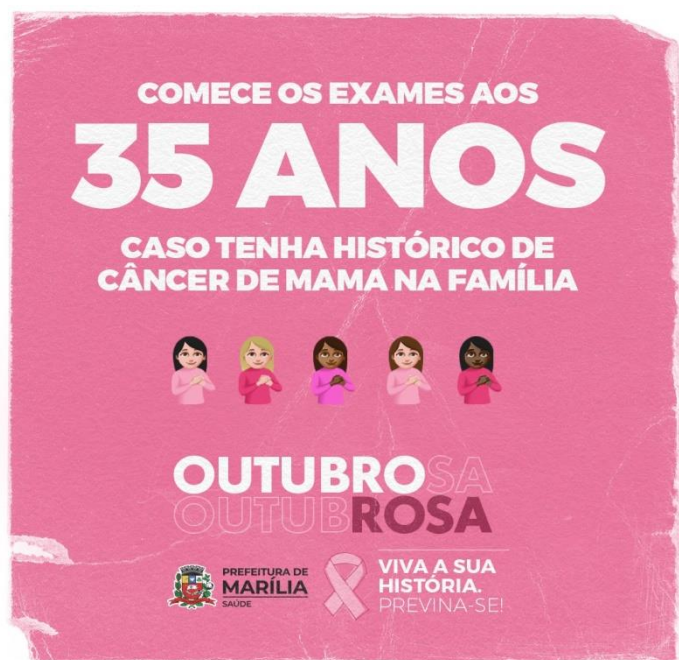
Finalidade – Foi Vossa Senhoria arrolada como testemunha ficando convidada da realização de audiência por meio da plataforma Google Meet através do link: meet.google.com/ezh-zdac-xpy, dia 23/11/2021 às 11h00, que trata de apurar os fatos narrados na Portaria instaurada sob o nº 34.328/2018.

Desta forma, contamos com a presença de Vossa Senhoria.

Marília, 20 de outubro de 2021.

Thiago de Camargo

Presidente da Comissão Permanente de Sindicância



ATENÇÃO

FAVOR COMPARECER À DIVISÃO DE PROTOCOLO, NO GANHA TEMPO MUNICIPAL, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE SEU INTERESSE. TENDO EM VISTA QUE NÃO FOI POSSÍVEL CONTATO VIA TELEFONE.

Informamos que todos os atendimentos presenciais no Ganha Tempo estão sendo realizados exclusivamente mediante agendamento pelo site: <https://agendamento.marilia.sp.gov.br>.

AVISO: Informamos que após o prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação desta correspondência no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e o não comparecimento à DIVISÃO DE PROTOCOLO para ciência do parecer, o processo em questão será arquivado, podendo ser indeferido por desinteresse do requerente.

Processo	Ano	Solicitante
4505	2021	ASSOCIACAO RESIDENCIAL PORTAL DA SERRA
12384	2021	JOAO RIBEIRO DA SILVA
12387	2021	JOAO RIBEIRO DA SILVA
12855	2021	BENEDICTA ROSA MACHIONE BERALDO
14454	2021	WASHINGTON ROBERTO GASPAROTO ME
28544	2021	ANA PÁULA LOPES GALANTE
35698	2021	LIGA DOS 20
38149	2021	VIRGILIO EZEQUIEL FILHO
38319	2021	EVANDRO DE ALMEIDA MARIUCIO
43095	2021	LARISSA PASSARELI
43555	2021	GLAUBER CORREA BAILO
43605	2021	RODRIGO JOSE DA SILVA
49939	2021	ALESSANDRA CRISTINA CIAROTTA
15587	2020	JOSE MARIA FONSECA

CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Marília, 22 de outubro de 2021.

Ofício Circular Interno COMUS/M nº 052/2021

Prezado (a) Senhor (a),

Convocamos Vossa Senhoria, a participar da **10ª** Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Marília – COMUS/M – PLENA, Biênio 2020/2021, a realizar-se no dia **27/10/2021, quarta-feira, das 17:00 as 19:00h**. Local: Auditório 4º andar da Secretaria Municipal da Saúde de Marília, situada na Avenida Castro Alves nº 61, Bairro Somenzari.

Forma de Realização: Mista - Presencial e Vídeo Conferência

I – EXPEDIENTE:

- 1) Leitura e Aprovação da ATA de 27/08/2021;
- 2) Ofícios enviados e recebidos;

II- INFORMES:

- 1) Informações sobre participação do COMUS em eventos da saúde;
- 2) Informe sobre Eleição da nova composição do COMUS.
- 3) Informamos que a próxima reunião será dia **24/11/2021**;

III – ORDEM DO DIA:

- 1) Apresentação, discussão e aprovação do Plano Plurianual de Saúde – PPA
- 2) Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças sobre as Prestações de Contas (Itens 3 à 24)
- 3) Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Municipal de Saúde referente aos meses de Agosto de 2021;
- 4) Prestação de Contas dos Recursos do Convênio nº 1091/2016 da Associação Feminina de Marília, Maternidade e Gota de Leite - Estratégia Saúde da Família (ESF) dos meses de Maio e Junho de 2021;
- 5) Prestações de Contas dos Recursos do Convênio nº 1092/2016 da Associação Feminina de Marília, Maternidade e Gota de Leite - Programa de Controle da Obesidade Infantil (CAOIM) do mês de Junho de 2021;
- 6) Prestações de Contas dos Recursos do Convênio nº 1093/2016 da Associação Feminina de Marília, Maternidade e Gota de Leite - Programa de Saúde do Trabalhador (CEREST) do mês de Junho de 2021;
- 7) Prestações de Contas dos Recursos do Convênio nº 1094/2016 da Associação Feminina de Marília, Maternidade e Gota de Leite - Pronto Atendimento e Urgência e Emergência do mês de Junho de 2021;
- 8) Prestação de Contas dos Recursos do Contrato nº 1292/2016 da Associação Beneficente Hospital Universitário - Unidade de Pronto Atendimento (UPA Norte) dos meses de Maio e Junho de 2021;
- 9) Prestação de Contas dos Recursos do Termo de Colaboração nº 108/2021 da Instituto Brasileiro de Cidadania - IBC - Serviços de Residência Terapêutica (SRT) do mês de Maio de 2021;
- 10) Prestações de Contas dos Recursos COVID Portarias MS/GM 1393/2020 e 1448/2020 Associação Beneficente Hospital Universitário - Aditivos 03 e 05 ao CV 1179_2020;
- 11) Prestações de Contas dos Recursos COVID Portarias MS/GM 1393/2020 e 1448/2020 Associação Feminina de Marília Maternidade Gota de Leite - Aditivo 19 CV 846_11;
- 12) Prestações de Contas dos Recursos COVID Portarias MS/GM 1393/2020 e 1448/2020 Associação Feminina de Marília Maternidade Gota de Leite - Aditivo 20 CV 846_11;
- 13) Prestações de Contas dos Recursos COVID Portarias MS/GM 1393/2020 e 1448/2020 Hospital Espírita de Marília - Aditivos 19 e 20 CV 835_11;
- 14) Prestações de Contas dos Recursos COVID Portarias MS/GM 1393/2020 e 1448/2020 Hospital Espírita de Marília Clínica Aconchego - Aditivo 03 CV 1147_18;
- 15) Prestações de Contas dos Recursos COVID Portarias MS/GM 1393/2020 e 1448/2020 Irmandade Santa Casa Misericórdia de Marília - Aditivo 25 CV 1074_16;
- 16) Prestações de Contas dos Recursos COVID Portarias MS/GM 1393/2020 e 1448/2020 Irmandade Santa Casa Misericórdia de Marília - Aditivo 26 CV 1074_16;
- 17) Prestações de Contas dos Recursos Portaria MS/GM 680/2020 Associação Feminina de Marília Maternidade Gota de Leite - Aditivo 18 CV 846/11;

- 18) Prestações de Contas dos Recursos Portarias 2956/2018, 1664 e 1665/2019 Irmandade Santa Casa Misericórdia de Marília - Aditivo 19 CV 1074/16;
- 19) Prestações de Contas dos Recursos Portaria 3730/2019 Irmandade Santa Casa Misericórdia de Marília - Aditivo 21 CV 1074/16;
- 20) Prestações de Contas dos Recursos Portaria 4257/2018 Irmandade Santa Casa Misericórdia de Marília - Aditivo 22 CV 1074/16;
- 21) Prestações de Contas dos Recursos Portaria 652/2020 Irmandade Santa Casa Misericórdia de Marília - Aditivo 23 CV 1074/16;
- 22) Prestações de Contas dos Recursos Portaria 728/2020 Irmandade Santa Casa Misericórdia de Marília - Aditivo 24 CV 1074/16;
- 23) Prestações de Contas dos Recursos Portaria 953/2020 Irmandade Santa Casa Misericórdia de Marília - Aditivo 27 CV 1074/16; e
- 24) Prestações de Contas dos Recursos Emenda Parlamentar nº 2020.3.16912 Irmandade Santa Casa Misericórdia de Marília - Aditivo 28 CV 1074/16.

ASSUNTOS GERAIS:

OBSERVAÇÃO: Os assuntos que não forem apreciados dentro do horário estipulado para a reunião, ficarão para a próxima reunião ordinária do COMUS ou no caso de urgência, será convocada uma reunião extraordinária.

Atenciosamente,

Darcy Bueno da Silva
Presidente do COMUS/M



OUTUBROSA
OUTUBROSA

MARÍLIA NA LUTA CONTRA O CÂNCER DE COLO DE ÚTERO E DE MAMA

VIVA A SUA HISTÓRIA. PREVINA-SE!

EXAMES PREVENTIVOS COMO A MAMOGRAFIA E O PAPANICOLAU AJUDAM A IDENTIFICAR O CÂNCER DE FORMA PRECOCE. AUMENTANDO CONSIDERAVELMENTE AS CHANCES DE CURA.

FAÇA SEU EXAME!

COMPANHIA DESENV. ECONÔMICO MARÍLIA - CODEMAR

Claudirlei Santiago Domingues

Presidente

DIVERSOS

Cronologia de Pagamento

De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 5º e nos termos da Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, comunicamos a alteração da ordem cronológica dos pagamentos abaixo relacionados:

Processo // Fornecedor	NF	Data	Valor	Vencido
1) PP. 001/21 // Casa do Asfalto Dist. Ind. E Com. de Asfalto Ltda.	25340	18/08/2021	R\$ 210.034,80	17/09/2021
2) PP. 001/20 // Pedreira WS Ltda.	12923	13/09/2021	R\$ 1.959,55	13/10/2021
3) PP. 001/20 // Pedreira WS Ltda.	12930	13/09/2021	R\$ 1.759,32	13/10/2021
4) PP. 001/20 // Pedreira WS Ltda.	12931	13/09/2021	R\$ 909,31	13/10/2021
5) PP. 006/19 // Cia. Ultrazag S/A.	6666	14/09/2021	R\$ 10.323,00	14/10/2021
6) PP. 001/20 // Pedreira WS Ltda.	12948	14/09/2021	R\$ 1.622,27	14/10/2021
7) PP. 002/21 // Pedreira WS Ltda.	12952	15/09/2021	R\$ 1.997,86	15/10/2021
8) PP. 002/21 // Pedreira WS Ltda.	12956	15/09/2021	R\$ 1.716,24	15/10/2021
9) PP. 002/21 // Pedreira WS Ltda.	12957	15/09/2021	R\$ 698,82	15/10/2021
10) PP. 002/21 // Pedreira WS Ltda.	12960	15/09/2021	R\$ 2.131,55	15/10/2021
11) PP. 002/21 // Pedreira WS Ltda.	12968	15/09/2021	R\$ 2.007,34	15/10/2021
12) PP. 002/21 // Pedreira WS Ltda.	12971	15/09/2021	R\$ 2.449,67	15/10/2021
13) PP. 001/20 // Pedreira WS Ltda.	12997	17/09/2021	R\$ 1.680,59	17/10/2021
14) PP. 006/19 // Cia. Ultrazag S/A.	6699	17/09/2021	R\$ 8.520,66	18/10/2021
15) PP. 006/19 // Cia. Ultrazag S/A.	5508	20/09/2021	R\$ 16.622,82	20/10/2021
16) PP. 002/21 // Pedreira WS Ltda.	13028	20/09/2021	R\$ 2.373,34	20/10/2021
17) PP. 002/21 // Pedreira WS Ltda.	13029	20/09/2021	R\$ 2.342,05	20/10/2021
18) PP. 001/20 // Pedreira WS Ltda.	13041	21/09/2021	R\$ 1.672,81	21/10/2021

Justificativa: 1) CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70. 2.3.4.6.13.18) PEDRISCO. 5.14.15) GLP. 7.8.9.10.11.12.16.17) PO DE PEDRA: por falta dos produtos essenciais para dar continuidade às atividades normais da empresa. Claudirlei Santiago Domingues - Presidente e Sandro Eduardo Espadoto - Vice - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Marcos Santana Rezende

Presidente

ORDEM DO DIA

SESSÃO ORDINÁRIA DE 25/10/2021

INICIO DA SESSÃO - 16:00 horas

I - PROJETOS A SEREM CONSIDERADOS OBJETO DE DELIBERAÇÃO

- 01 - Projeto de Lei nº 138/2021, do Vereador Evandro Galete (PSDB), modificando a Lei nº 7202/2010, que desafeta áreas localizadas no Bairro Professora Liliana de Souza Gonzaga e autoriza suas doações aos beneficiários do convênio firmado pela Prefeitura com os Rotary Clubs.

- 02 – Projeto de Lei nº 165/2021, do Vereador Luiz Eduardo Nardi (PODEMOS), denominando Rua Irineu Almeida Lima a projetada Rua “A”, do Loteamento Residencial Cascata I, aprovado pelo Decreto nº 12078/2017.

II - DEMAIS ITENS

- 01 – Discussão única do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC-2848/026/2003 e do Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2021, apresentado no Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Servidor Público, desfavorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Marília, relativas ao exercício de 2003, encaminhado a esta Casa através da Correspondência nº 3880/2019, da Prefeitura Municipal, tendo em vista que o Decreto Legislativo nº 290/2007 foi anulado por decisão judicial.
Votação Qualificada (2/3 para rejeição)
- 02 – Discussão única do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC-001700/026/04 e do Projeto de Decreto Legislativo nº 6/2021, apresentado no Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Servidor Público, desfavorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Marília, relativas ao exercício de 2004, encaminhado a esta Casa através da Correspondência nº 3881/2019, da Prefeitura Municipal, tendo em vista que o Decreto Legislativo nº 294/2008 foi anulado por decisão judicial.
Votação Qualificada (2/3 para rejeição)
- 03 – Primeira discussão do Projeto de Lei nº 136/2021, do Vereador Junior Moraes (PL), dispondo sobre a instalação de painéis solares para produção de energia fotovoltaica em prédios públicos destinados a repartições e serviços públicos municipais e dá outras providências.
- 04 – Segunda discussão do Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 2/2021, do Vereador Agente Federal Junior Féfin (PSL), incluindo inciso XXV, no art. 16, da Lei Orgânica do Município de Marília, estabelecendo que o Legislativo possa sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar.
Há emendas em 2ª discussão
Votação qualificada
(Processo incluído na Ordem do Dia a requerimento verbal, aprovado, de seu Autor)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prefeito Municipal: Daniel Alonso

Secretário Municipal da Administração: Marcos Tadeu Boldrin de Siqueira

Jornalista Responsável: João Paulo dos Santos **Mtb:** 56.923/SP

Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz

Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900

Telefone: (14) 3402-6023

Site: www.marilia.sp.gov.br

E-mail: aoficiais@marilia.sp.gov.br